

**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 280/2018

**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos (de expediente, papelaria, festividades e homenagens, processamento de dados, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, consumo, permanentes e artigos diversos) para atender a SEMDS e SEMED.

**PROCESSO Nº:** 13.376/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº. 13.376/2018**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Tipo de Licitação:** Menor preço.  
**Regime de Execução:** Indireta.  
**Critério de Julgamento:** Menor preço **por lote.**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	12:00 horas, do dia 08/01/2019
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	12:00 horas, do dia 21/01//2019
<b>Abertura das Propostas</b>	12:00 horas, do dia 21/01//2019
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	13:30 horas, do dia 21/01//2019

Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro/>

**DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:**

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.  
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.  
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.  
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.  
Fone: (27)3270-7352

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
Rua: Padre João Bauer, n. 20, Centro – Aracruz/ES - CEP: 29.190-140  
Fone: 3270-7402

Endereço Eletrônico: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

## 01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **Aquisição de materiais diversos (de expediente, papelaria, festividades e homenagens, processamento de dados, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, consumo, permanentes e artigos diversos) para atender a SEMDS e SEMED**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

### 2.2. SEMED:

<b>375</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
12.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
1.101.000	MDE
<b>443</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
12.122.0012.2.0147	Manutenção do Conselho Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
1.101.000	MDE
<b>453</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
12.364.0014.2.0158	Manutenção do Polo de Apoio Presencial da UAB
3.3.90.30.00	Material de Consumo
1.000.0000	Recurso do Tesouro

### 2.2. SEMDS:

2.2.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2.2.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEMDS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e

Trabalho), cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

### **03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.**

**3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).**

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.2.** Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

**a)** Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

**b)** Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

**c)** Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

**d)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

**e)** Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.

**f)** Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **04. DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.1.1.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO DO LOTE, com 02 (duas) casa decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO LOTE).

**4.1.2.** Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo (esse último, se houver) do Objeto ofertado, conforme o caso, ***sob pena de desclassificação da proposta***.

**4.1.3.** **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

**4.1.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

**4.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**4.2.1.** Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**4.2.2.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

**4.2.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

**5.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**6.2.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**6.3.** Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

## **07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será

imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**7.6.** O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

**7.7.** Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

**7.8.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**7.9.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**7.10.** Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

**7.11.** A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 280/2018  
PROCESSO N.º 13.376/2018**

**7.12.** Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do

**processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

### 8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

## 09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor),

10.1.2.1. A validade dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado desta Prefeitura, **exceto para aqueles itens que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.**

10.1.2.2. Deve ser observada, também, a garantia específica (se houver) para cada material, consoante anexos I e II deste edital.

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações



técnicas do objeto.

**10.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

**10.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**10.7.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

**10.8.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

**11.1.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

### 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a) Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

### 11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

**11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**11.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

#### **11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

#### **11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

#### **11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (**Anexo V**).

**c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.**

#### **Observações:**

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;
- g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- j) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.**

## 12. DAS AMOSTRAS:

**12.1.** Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, o arrematante do Lote deverá enviar 01 (uma) amostra de cada item dos produtos/materiais descritos no Anexo I, para o Setor de Alimentação e Nutrição da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Morobá, 20, Morobá, Aracruz-ES (**quando se tratar de materiais requisitados pela SEMED**) e/ou para o Setor Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, localizado a rua Padre João Bauer, nº20, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-022 (**quando se tratar de materiais requisitados pela SEMDS**), atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado;

**12.2.** Encerrado a fase de lances, **a arrematante do Lote deverá** apresentar/encaminhar amostra(s) do(s) produtos/materiais de acordo com as especificações mínimas exigidas neste Edital, sem ônus para a Administração, para efeito de análise, **no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação.** O

prazo é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso **deverá** ser enviado pelo e-mail **pregao@aracruz.es.gov.br**, o Código de Rastreamento do objeto;

**12.3.** Caso a amostra da arrematante do referido item não seja aprovada ou a mesma seja Inabilitada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 12.2;

**12.4.** As amostras deverão ser entregues no endereço definido no Item 12.1, identificadas com: AMOSTRA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NOME, TELEFONE E FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;

**12.5.** A análise das amostras deverá ser realizada por servidor responsável designado pelas Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social e Trabalho, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento das mesmas.

**12.6.** No caso de não haver entrega das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa vencedora será desclassificada, podendo também ser aplicadas as penalidades previstas neste edital;

**12.7.** A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão recebê-las no local da entrega definido no item 12.1, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo a Prefeitura não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer.

**12.8.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **13. DO RECURSO**

**13.1.** Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

**13.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

**13.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

#### **14.1. ADJUDICAÇÃO**

**14.1.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**14.1.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

## **14.2. HOMOLOGAÇÃO**

**14.2.1.** Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2.2.** O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

**14.2.3.** Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

### **15.1. DA ATA**

**15.1.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

**15.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

**15.1.3.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**15.1.4.** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

**15.1.5.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

### **15.2. DO CONTRATO**

**15.2.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

**15.2.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**15.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**15.2.4.** A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

**15.2.5.** Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA E DA GARANTIA

**16.1.** Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**16.1.1.** As entregas dos materiais ocorrerão no Almoxarifado Central (quando solicitados pela SEMDS) e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (quando solicitados pela SEMED), ambos situados na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

**16.1.2.** O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**16.1.3.** Todas as entregas serão feitas a partir de solicitação da SEMDS e/ou da SEMED.

**16.1.4.** O controle de fornecimento dos materiais solicitados pela SEMED será efetuado pelo Setor de Alimentação e Nutrição da SEMED, definindo a quantidade necessária para cada entrega.

**16.1.6.** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
- b) O produto não estiver de acordo com as características gerais, solicitadas neste Edital;
- c) O produto não apresentar condições adequadas.

**16.2.** A Contratada deverá fazer a reposição dos **materiais** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **materiais**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

**16.3.** O Contratante se reserva o direito de não receber os **materiais** que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**16.4.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **materiais** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**16.4.1.** A eventual reprovação dos **materiais**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

**16.5.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**16.6.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**16.7.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

**16.8.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU em cada “Ordem de Fornecimento”.

**16.9.** O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

**16.10.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**16.11.** Os materiais que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e suas alterações.

**16.11.1. Os materiais deverão ter suas validades impressas**, as quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles itens que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

**16.11.2.** Deve ser observada, também, a garantia específica (se houver) para cada material, consoante anexos I e II deste edital.

## **17. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO**

**17.1.** O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas dos materiais efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**17.1.1.** Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

**17.1.2.** Após protocolo, conferidos os valores solicitados e atestadas as notas pelo fiscal, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**17.1.3.** O Município de Aracruz poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pelo(s) Fornecedor(es).

**17.2.** O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

**17.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.4.** Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **18.1 - DA CONTRATADA:**

#### **18.1.1. MATERIAIS SOLICITADOS PELA SEMED:**

a) Cumprir fielmente o que estipula este Edital.

b) Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações inseridas no edital e seus anexos, bem como no prazo e no quantitativo nelas estabelecidas, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do seu recebimento pela Administração, estarem em desacordo com as referidas especificações.

c) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência de transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação pela Administração.

#### **18.2. MATERIAIS SOLICITADOS PELA SEMDS:**



- a) A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a entrega dos objetos contratados serem efetuados dentro dos requisitos de QUALIDADE.
- b) Deverá o Contratado substituir sem custos adicionais para a SEMDS todo o produto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- c) Durante a Vigência da Ata, deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste Edital para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação do Setor solicitante.
- d) Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega.
- e) O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do Item acima para entrega de mercadorias acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93, salvo motivo devidamente justificado.

### **18.3 - DA CONTRATANTE- SEMED e SEMDS:**

- a) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata, com base nas disposições legais vigentes.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio da unidade responsável por esta atribuição.
- d) Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização das aquisições, por servidor especialmente designado.
- f) Pagar a contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo.
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada.
- h) Comunicar ao licitante vencedor toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos.

- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.
- j) Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.
- k) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- l) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- m) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- n) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- o) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

## 19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**19.1.** A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

**19.2.** As **Secretarias acima mencionadas** designarão formalmente os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

### 20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

### 20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05

(cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento ) sobre o valor global da proposta;

**e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

**a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

**b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

**c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

**d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**20.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**20.2.** As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**20.3.** As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**20.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**20.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**20.6.** A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**21.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**21.3.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**21.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta, exclusivamente para o endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br).

**21.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no link correspondente a este Edital.

**21.7.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

**22.2.** Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**22.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**22.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**22.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7081 ou pelo endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**22.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos

proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.**

**22.13.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**22.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

**22.15.** O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

**22.16.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**23.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.**

## **23. DOS ANEXOS**

**23.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";**

**23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";**

**23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);**

**23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**

**23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);**

**23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 28 de Dezembro de 2018

---

**ILZA RODRIGUES REALLI**

Secretária Municipal de Educação

---

**ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**

**REGISTRO DE PREÇOS**

<b>LOTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO</b>						
LOTES	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE	642			
02	Und	GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, DIAMETRO 0.5 MM, CX C/ 12 MINAS, EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	100			
03	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES	170			
04	Und	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM	195			
05	Und	LÁPIS Nº. 2, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXÍVEL COR PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR CAIXA COM 12 UNIDADES	700			
06	Und	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA	706			
07	Und	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELÃO GRAM MIN 697 G/M², REVESTIMENTO PAPEL OFF-SET GRAM MIN 120 G/M², COR PRETA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAM MIN 63 G/M², APROX (AXL) 210 X 125 MM, EMBALAGEM C/01 UNIDADE	174			
08	PT	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M², EMBALAGEM C/ 500 FLS	1820			
09	Und	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MIN 350 X 235 MM	2350			
10	Und	PINCEL ATÔMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE	92			

		ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO			
11	Und	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, MIN. 15 X 15 CM, COM VISOR GRANDE, BATERIA INCLUSA	50		
12	Und	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX	138		
13	Und	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	120		
14	PT	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, EMB C/ 10 UNIDADES	250		
15	PT	BASTAO COLA QUENTE, FINA, INCOLOR, MIN 7.4 X 300 MM, PCT C/ 10 UNIDADES	50		
16	Und	CAIXA PARA ARQUIVO, POLIPROPILENO CORRUGADO, APROX (A X L X P) 245 X 350 X 135 MM, GRAMATURA 500/M²	1300		
17	Und	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA <b>PRETA</b> , PLÁSTICO CRISTAL, FORM ATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	4000		
18	Und	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5 X 1,5 CM (A X L)	120		
19	Und	<b>GRAFITE 0,7MM</b> , EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAÇÃO	140		
20	Und	<b>LIVRO ATA, 100 FOLHAS</b> , PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M², REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M², MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M², APROX 330 X 220 MM (A X L)	180		
21	Und	<b>LIVRO ATA, 200 FOLHAS</b> , PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M², REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M², MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M², APROX 330 X 220 MM (A X L)	138		
22	Und	MOLHA DEDOS, EMBALAGEM C/ MIN 12 G, ISENTO DE GLICERINA, ANTISÉPTICO, ATÓXICO	33		
23	RL	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0.45 X 50 M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO	48		
24	Und	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 1/2 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V,	180		

		POTÊNCIA MIN 40 W, APROX AXLXP) 260 X 160 X 50 MM				
25	Und	PRANCHETA EM ACRILICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRILICO	110			
26	Und	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 100 FLS, 2 VAZADORES, METÁLICO, ESCALA P/ AJUSTE DE FORMATO DO PAPEL, MARGEADOR, TRAVA DE SEGURANÇA	100			
27	Und	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ, BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES	60			
28	Und	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 30 FLS, 2 VAZADORES, COM RÉGUA, APROX 155	102			
29	Und	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	92			
30	Und	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	92			
31	Und	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO	60			
32	Und	PASTA SUSPensa, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361 MM (A XL), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA	6.400			
33	Und	LAPISEIRA, GRAFITE 0.07 MM, CORPO PLÁSTICO, GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, APAGADOR DE BORRACHA	200			
34	Und	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W, APROX 260 X 160 X 50 MM (AXLXP)	130			
35	Und	<b>PASTA A-Z, DORSO ESTREITO</b> , REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK,	500			
36	Und	<b>PASTA A-Z, DORSO LARGO</b> , REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK, APROX (AXLXP) 338 X 288 X 65 MM	1200			
37	CX	<b>CANETA HIDROCOR, CX C/ 12 CORES</b> , PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, COM RESPIRADOR, TAMPA VENTILADA, CORES VIVAS BASE D ÁGUA, NÃO TÓXICA, DIMENSÕES MIN. DA EMBALAGEM 180 X 175 X 150 MM, PESO MIN 109 G	600			



38	CX	CANETA HIDROCOR 06 CORES, PONTA FINA , TAMPA VENTILADA E ANTIASFIXIANTE,BICO PERFURADO,NAO TOXICA, COMPOSICAO: RESINA PLASTICA E CORANTES, CONTEM:01 ESTOJO COM 06 CORES - DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 17X11,5X0,5CM (AXLXP), PESO APROXIMADO C/ EMBALAGEM: 53G.	500			
39	Und	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50 M	1050			
40	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, AÇO CARBONO GALVANIZADO, CX C/ 1000 UNIDADES	172			
41	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/10, AÇO CARBONO GALVANIZADO, CX C/1000 UNID	172			
42	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, AÇO CARBONO, GALVANIZADO	122			
43	Und	PASTA CATÁLOGO, CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO, C/ PORTA ETIQUETA, PASTA PRETA, ESPESSURA DO ENVELOPE MIN 0.06 MM, 4 FUROS, PRENDEDOR C/ 4 COLCHETES	70			
44	Und	PORTA CANETA EM ACRÍLICO, TRÊS REPARTIÇÕES, DIMENSÕES MIN DE 230 X 80 X 55 MM	90			
45	Und	COLA COM GLITER, COR ROSA, C/ 35G	245			
46	Und	COLA COM GLITER, COR VERDE, C/ 35G	245			
47	Und	COLA COM GLITER, COR AZUL, C/ 35G	245			
48	Und	COLA COM GLITER, COR PRATEADA, C/ 35G	245			
49	Und	COLA COM GLITER, COR VERMELHA, C/ 35G	245			
50	CX	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM C/APROX 170 X 60 X 180 MM (AXLXP), PESO MIN 82G	800			
51	ET	COLA COLORIDA, ESTOJO COM 6 UNIDADES DE 23G CADA, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E BRANCO	46			
52	Und	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 50 FLS, 2 VAZADORES, AÇO CARBONO, MODELO ESCRITÓRIO, PRETO, SEM MARGEADOR, BASE PLÁSTICA, PORTA CONFETE	29			

53	Und	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS	900			
54	CX	CORRETIVO LIQUIDO, CX COM 12 UNIDADES CONTENDO 18 ML, ATÓXICO, BASE ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA RÁPIDA, PARA ESCRITA CANETA ESFEROGRÁFICA, DESENHOS, FAX, COPIAS E IMPRESSOS	190			
55	PT	ELÁSTICO LATEX, Nº 32, EMBALAGEM C/ 100 G, REDONDO, AMARELO	350			
56	Und	PASTA COM ELÁSTICO, DORSO C/ APROX 20 MM, APROX (AXL) 335X250 MM, POLIPROPILENO CORRUGADO ESPESSURA 5 MM, AMARELA, C/ ILHOSES DE METAL	280			
57	Und	PASTA COM ELÁSTICO, DORSO C/ 35 MM, APROX (AXL) 335 X 250 MM, POLIPROPILENO CORRUGADO, ESPESSURA 5 MM, AMARELA, C/ ILHOSES DE METAL	1700			
58	Und	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 110 FLS, TAM DO GRAMPO 9/10-14, CORPO DE AÇO CARBONO, PINTADO, PRETO, MECANISMO GRAMPEADOR AÇO CARBONO CROMADO, BASE DE AÇO CARBONO	50			
59	Und	CADERNO ESCOLAR, 96 FOLHAS, CX C/ 10 UNIDADES, UNIVERSITÁRIO, FECHAMENTO ESPIRAL, CAPA DURA ESTAMPADA, SEM DIVISÕES DE MATÉRIAS, FOLHA PAUTADA, NORMA NBR 6045/ VERSÃO 2000	320			
60	PT	PAPEL VERGÊ, EMBALAGEM C/ 100 FLS, BRANCO, GRAMATURA MIN 180G/M², FOLHA TAM (LXC) 210X297 MM	35			
61	CX	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES, CX C/ 20 UNIDADES, DORSO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO DE ACRÍLICO, INCOLOR, (LXC) 12MMX50M	210			
62	CX	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº. 4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM, ESTOJO EM PLÁSTICO	30			
63	CX	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, AZUL, CX C/ 12 UNIDADES, PONTA DE POLIACETAL C/ PROTETOR DE METAL, DIAMETRO DA PONTA 2.0 MM, BASE ÁLCOOL	45			
64	CX	APONTADOR PARA LÁPIS C/ DEPÓSITO, MANUAL, CX, C/ 25 UNIDADES, PLÁSTICO, 1 FURO, RETANGULAR	60			
65	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, CX C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO, CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA DE TUNGSTÊNIO, TAM DA PONTA 1,0 (MEDIA) MM, TUBO DE TINTA	1800			

		REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 140 MM				
66	Und	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA 4 MM, COR AMARELO FLUORESCENTE, TAMPA CLIP	380			
67	Und	PAPEL VERGÉ, EMBALAGEM C/ MIN 50 FOLHAS, CREME, TAM 210 X 297 MM (L X C), GRAMATURA MIN 180 G/M2	30			
68	Und	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, EMBALAGEM C/ MIN 40 ML, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS	120			
69	Und	LAPISEIRA, DIÂMETRO DO GRAFITE 0,5 MM, CORPO PLÁSTICO, FORMATO HEXAGONAL, PONTEIRA DE METAL, EXTREMIDADE C/ APAGADOR DE BORRACHA E TAMPA METÁLICA, ACIONAMENTO POR CLICK SUPERIOR, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	200			
70	CX	COLCHETE PARA PASTA, Nº 14, EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES, AÇO LATONADO	100			
71	Und	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 19 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	90			
72	Und	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	90			
73	Und	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA C/ 24 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, TABELA DE CORES NA CAIXA, MINA MACIA, GRAFITE DEVIDAMENTO FIXADO À MADEIRA, MADEIRA REFLORESTADA, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO, PONTA C/ APROX 3,3 MM DE DIÂMETRO, MEDINDO APROX 17,9 X 8,9 X 0,80 CM (A X L X P)	1090			
74	Und	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, TABELA DE CORES NA CAIXA, MINA MACIA, GRAFITE DEVIDAMENTO FIXADO À MADEIRA, MADEIRA REFLORESTADA, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO, PONTA C/ APROX 3,3 MM DE DIÂMETRO, MEDINDO APROX 17,9 X	760			

		8,9 X 0,80 CM (A X L X P)			
75	Und	FITA ADESIVA PLÁSTICA, VERDE, ROLO, 48 MM X 50 M (L X C)	70		
76	Und	MASSA DE MODELAR, PRODUTO CONTENDO ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, FRAGRÂNCIA, METIL, PODE CONTER ACIDO CÍTRICO SECANTE E PIGMENTOS DE GRAU ALIMENTÍCIO, CONFORME A COR, CONTENDO 04 POTES DE MASSA NAS CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO E BRANCO, COM PESO APROX. EMBALAGEM DO PRODUTO 745G	255		
77	Und	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	90		
78	Und	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M², EMBALAGEM C/ 500 FLS COLORS	15		
79	Und	GRAMPO PLÁSTICO DIMENSÕES 195X7X58MM PACOTE COM 50 UNIDADES	100		
80	Und	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 20 FLS, TAM DO GRAMPO 24/6, 26/6 , CORPO DE AÇO CARBONO, PINTADO, PRETO, MECANISMO GRAMPEADOR AÇO CARBONO CROMADO, BASE EM PLÁSTICO	30		
81	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AMARELO	150		
82	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AZUL	150		
83	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, BRANCO	150		
84	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, LARANJA	150		
85	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERDE	150		
86	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, ROSA	150		
87	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERMELHO	150		
88	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR AMARELO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	150		
89	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR BRANCO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	150		

90	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR LARANJA, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	150			
91	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR DOURADO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	150			
92	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR VERMELHO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	150			
93	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR VERDE ESCURO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	150			
94	Und	CD-RW, REGRAVÁVEL, CAPAC MIN 700 MB / 80 MIN, C/ CAPA	200			
95	Und	DVD-R, VIRGEM, GRAVÁVEL, CAPAC MIN 8 GB/ 240 MIN, C/ CAPA	200			
96	RL	BARBANTE, ALGODÃO, BRANCO, 06 FIOS, COMPRIMENTO MIN 1300 M, PESO APROX 250 G, ROLO	200			
97	Und	PEN DRIVE DE 32 GB. MEMÓRIA PORTÁTIL, TIPO PEN DRIVE , INTERFACE USB 2.0 OU 3.0, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 32 GB; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	36			
98	Und	CADEADO 50 MM, LATÃO MACIÇO E POLIDO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, C/ DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADO INDIVIDUALMENTE	35			
99	Und	PILHA ALCALINA AA	200			
100	Und	BATERIA RECARREGÁVEL UNIVERSAL PARA TELEFONE SEM FIO, 600MAH, VOLTAGEM 2,4V, TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	30			
101	Und	PILHA ALCALINA AAA PALITO	200			
102	Und	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FORMICA) BRANCO BRILHANTE MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 150CM, ACOMPANHA SUPORTE PARA INSTALAÇÃO.	10			

**VALOR TOTAL DE CADA LOTE DA SEMDS POR EXTENSO: R\$**

**LOTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LOTES	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	Und	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 50M; PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: 3M SCOTCH OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	300			
104	Und	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MM X 50M, TRANSPARENTE. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: 3M SCOTCH OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	200			
105	Und	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 MM X 40 M, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 7,5 CM	300			
106	Und	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 25 FLS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , P/ GRAMPOS 24/6 OU 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO C/ TRATAM SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, GRAMPEIA C/2 POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), ACABAMENTO NIQUELADO, CAPC CARGA DE UM PENTE C/ APROX 208 GRAMPOS 26/6, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, APROX 160 X 40 X 54 MM	100			
107	Und	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, CAPC MIN 600 FLS/75 G/M <sup>2</sup> , EMBALAGEM C/ 50	500			

		UNIDADES, PLÁSTICO INJETADO POLIPROPILENO, MEDINDO APROX 300 X 9 X 112 MM (C X L X A)			
108	Und	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA	500		
109	Und	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA MAX 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130MM, NÃO RECARREGÁVEL. REF. MARCA: PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	100		
110	PT	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M <sup>2</sup> , EMBALAGEM C/ 500 FLS	2500		
111	Und	PINCEL ATÔMICO, AZUL, ESCRITA APROXIMADA 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO.	500		
112	Und	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, FUNÇÃO GPM, MEMÓRIA II, TECLA ERASE, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA G-10 (INCLUSA), DIMENSÕES MIN 16 X 15,6 X 3 CM (A X L X P) MARCA DE REFERÊNCIA: CASSIO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	100		
113	Und	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO X/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM DE	1000		

		COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
114	Und	CANETA MARCA TEXTO, TINTA AMA- RELO FLUORESCENTE, PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PPONTA CHANFRADA C/ APROX 4 MM, TAMPA CLIP REF. MARCA PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	400			
115	CX	CLIPS Nº 4, (TAMANHO APROXIMA- DO DE 4 CM) NIQUELADO, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	1000			
116	Und	COLA BRANCA, EMBALAGEM C/ 90 G, LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO À BASE DE PVA.	200			
117	Und	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, BEM C/ 10 UNIDADES	100			
118	Und	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PLASTICO CRISTAL, FORAMTAO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	500			
119	Und	CANETA MARCA TEXTO, TINTA VER- DE FLUORESCENTE, PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA C/ APROX 4 MM, TAMPA CLIP MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	200			
120	CX	ELÁSTICO LATEX, Nº 18, EMBALA- GEM C/ MIN. 25 G.	100			
121	Und	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ES- PÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5	200			



		X 1,5 CM (A X L)			
122	CX	CLIPS Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO, GALVANIZADO, PRATEADO	1000		
123	CX	COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 8, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNIDADES. REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	200		
124	Und	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, BASE D'ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA-RÁPIDA, EMBALAGEM C/ MIN 18 ML, C/ PINCEL APLICADOR	300		
125	Und	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM. 29 MM, CAPAC. 200 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	500		
126	Und	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM. 33 MM, CAPAC. 250 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	500		
127	Und	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM. 40 MM, CAPAC. 350 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	500		
128	Und	GRAFITE 0.7 MM, EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAÇÃO MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	200		
129	Und	MOLHA DEDOS, EMBALAGEM C/ MIN 12 G, ISENTO DE GLICERINA, ANTISÉTICO EM GEL, APROX. 12 GRAMAS.	200		
130	Und	PAPEL CASCA DE OVO, BRANCO, EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS, 180 G., TAMA.A4, 210X297 MM .	200		
131	Und	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 30	50		

		FLS, 2 VAZADORES, COM RÉGUA, APROX 155 X 120 MM REF. MARCA: CONCEPT, MAPED OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
132	Und	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROXIMADA 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO.	500			
133	Und	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROXIMADA 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO.	200			
134	Und	PASTA A-Z, DORSO LARGO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK, APROX (AXLXP) 338X288X65 MM	500			
135	Und	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50M; PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: 3M SCOTCH OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	100			
136	PT	PAPEL A4, AMARELO, PCT 100 FLS	30			
137	PT	PAPEL A4, AZUL, PCT 100 FLS	30			
138	PT	PAPEL A4, ROSA, PCT 100 FLS	30			
139	PT	PAPEL A4, VERDE, PCT 100 FLS	30			
140	Und	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 110 FLS, TAM DO GRAMPO 9/10-14, CORPO DE AÇO CARBONO, PINTADO, PRETO, MECANISMO GRAMPEADOR AÇO CARBONO CROMADO, BASE DE AÇO CARBONO	10			
141	Und	TESOURA, TAM MIN 8 POL (MIN 20 CM), AÇO CARBONO FORJADO, NIQUELADA, PONTIAGUDA, USUÁRIO DESTRO REF. MARCA: TRAMONTINA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU	50			

		SUPERIOR.			
142	CX	CADERNO ESCOLAR, 96 FOLHAS, CX C/ 10 UNIDADES, UNIVERSITÁRIO, FECHAMENTO ESPIRAL, CAPA DURA ESTAMPADA, SEM DIVISÕES DE MATÉRIAS, FOLHA PAUTADA	10		
143	CX	CAIXA DE ARQUIVO, MODELO A, POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), BRANCA, APROX (A X L X P) 245 X 350 X 135 MM, GRAMATURA APROX 500G/M <sup>2</sup> REF. MARCA POLYCART OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	1000		
144	Und	COLA BASTÃO ESCOLAR, EMBALAGEM C/ MIN 40 G, BASE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, BRANCA, USO PAPEL E PAPELÃO	100		
145	CX	CLIPS, Nº 8/0, CX C/ 25 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	4000		
146	CX	GRAMPO 26/6 P/ GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES REF. MARCA: ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	500		
147	Und	PAPEL A3 , 297 X 420 MM, GRAMATURA MIN 75G/M <sup>2</sup> , EMBALAGEM C/ 500 FLS	30		
148	Und	COLCHETE PARA PASTA, Nº 10, EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES, AÇO LATONADO REF. MARCA ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	200		
149	CX	CLIPS Nº 10, CX C/ 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	1000		
150	Und	FITA ADESIVA, COR AZUL, TAMANHO DA FITA 12MM X 30 MM, ROLO C/	80		

		DIAM INTERNO DE APROX 2,75 REF. MARCA: 3M SCOTCH OU OU- TRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
151	Und	CAIXA PLÁSTICA, POLIONDAS, USO EM ARQUIVO MORTO, MEDIDAS APROXIMADAS 175MM X290MM X380MM, COR AZUL. RESISTENTE E DURÁVEL, IMPERMEÁVEL À UMIDADE E MOFO.100% RECICLÁVEL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA POLYCART OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	550			
152	Und	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, ESCRITA FINA ( 0,7MM), CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5CM DE ALTURA (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO. TAMPA PLÁSTICA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, NA COR DA TINTA.	100			
153	Und	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, ESCRITA FINA ( 0,7MM), CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5CM DE ALTURA (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO. TAMPA PLÁSTICA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, NA COR DA TINTA.	100			
154	Und	LÁPIS PARA ESCRITÓRIO, MINAS GRAFITE Nº 2B, ESCRITA ESCURA, COM CORPO SEXTAVADO COM O NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DO GRAFITE IMPRESSOS NO CORPO.	1000			

		REF. MARCA FABER CASTEL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
155	Und	PAPEL OFÍCIO II, 216 X 330 MM, GRAMATURA MIN 75G/M², EMBALAGEM C/ 500 FLS	30			
156	Und	RÉGUA, 30CM, ACRÍLICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO. ALTA PRECISÃO E RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA. REF. MARCA ACRIMET OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	200			
157	Und	BARBANTE, 100% ALGODÃO CRU, 4/8, ROLO COM NO MÍNIMO 160 METROS.	80			
158	Und	MOUSE ÓPTICO USB, RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO, NENHUM MOVIMENTO EM FALSO E WINDOWS XP/VISTA/7, MAC OS X 10.4 OU POSTERIOR, LINUX DE KERNEL 2.6 OU POSTERIOR	50			
159	Und	TECLADO PADRÃO USB. DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO ABNT-2; DEVE SER COMPOSTO COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; DEVE PERMITIR A CONEXÃO ATRAVÉS DE DE CONECTOR USB (2.0 OU 3.0) SEM USO DE ADAPTADORES E AJUSTE DE INCLINAÇÃO NA COR PRETA OU BRANCA; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	50			
160	Und	PEN DRIVE DE 16 GB. MEMÓRIA PORTÁTIL, TIPO PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0 OU 3.0, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 16	50			

		GB				
161	Und	PILHA ALCALINA AAA PALITO	100			
162	Und	PILHA ALCALINA AA	100			

**VALOR TOTAL DE CADA LOTE DA SEMED POR EXTENSO: R\$**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:**

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: .....Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefones: .....

E-mail: .....(Informação não desclassificatória)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: .....

Identidade nº: .....CPF nº .....

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.): .....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital) .....

Em ..... de ..... de 2018.

.....  
Assinatura da Proponente

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

## SEMED

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar o procedimento para aquisição de material de expediente/papelaria, com a finalidade de atender a Secretaria de Educação, o Conselho de Educação e o Polo UAB, **através do Sistema de Registro de Preços**, conforme abaixo estipulado.

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÍNIMA ESTIMADA A SER ADQUIRIDA	QUANT MÁXIMA ESTIMADA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PAGÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO PAGÁVEL
1	Fita adesiva crepe, medindo aproximadamente 19 mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	50 unid.	300	R\$ 3,64	1.090,50
2	Fita adesiva para embalagem, medindo aproximadamente 45 mm x 50m, transparente. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	50 unid.	200	R\$ 3,51	702,00
3	Fita Adesiva, Tamanho Da Fita 12 Mm X 40 M, Rolo C/ Diam Interno De Aprox 7,5 Cm	50unid.	300	R\$ 1,07	320,25
4	Grampeador de mesa, capac 25 fls de papel 75g/M², p/ grampos 24/6 ou 26/6, fabricado em chapa de aço c/ tratam superficial pintura EPOXI, grampeia C/2 Posicoes (grampo aberto e fechado), acabamento niquelado, capc carga de um pente c/ aprox 208 grampos 26/6, apoio de base em polietileno, aprox 160 X 40 X 54 Mm	50 unid.	100	R\$ 27,46	2.746,00
5	Grampo Trilho, Plástico Estendido Branco,	100 unid.	500	R\$ 15,37	7.686,65

	Capc Min 600 Fls/75 G/M <sup>2</sup> , Embalagem C/ 50 Unidades, Plástico Injetado Polipropileno, Medindo Aprox 300 X 9 X 112 Mm (C X L X A)				
6	Borracha escolar, branca, min 8 x 35 x 29 mm (A x L x C), com capa protetora ergonômica, formula livre de PVC, atóxica	100 unid	500	R\$ 2,06	1.031,65
7	Pincel para quadro branco, cor azul, ponta max 4.0mm, espessura de escrita max 2.0mm, comprimento do pincel min 130mm, não recarregável.  Ref. Marca: Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	50 unid	100	R\$ 5,53	552,50
8	Papel A4, 210 X 297 Mm, Gramatura Min 75g/M <sup>2</sup> , Embalagem C/ 500 Fls	100 pct	2500	R\$ 22,77	56.925,00
9	Pincel atômico, azul, escrita aproximada 4.5 mm, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro.	100 unid.	500	R\$ 3,96	R\$ 1.978,35
10	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor em cristal líquido, correção total e parcial, porcentagem, inversão de sinais, raiz quadrada, função GPM, memória II, tecla erase, seletor decimal e de arredondamento, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar ou bateria G-10 (inclusa), dimensões min 16 x 15,6 x 3 cm (A x L x P)  Marca de referência: CASSIO ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	20 unid.	100	R\$ 20,15	R\$ 2.015,00
11	Caneta esferográfica, tinta azul, plástico cristal, hexagonal, ponta em tungstênio x/ aprox 1 mm, tubo de tinta removível, tampa ventilada, aprox 8 mm de diâmetro e 140 mm de comprimento.  Marca de referência: BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	200 uni	1000	R\$ 0,84	R\$ 837,50
12	Caneta marca texto, tinta amarelo fluorescente, plástico, formato cilíndrico, pponta chanfrada c/ aprox 4 mm, tampa clip  Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	200 unid.	400	R\$ 2,06	R\$ 823,00
13	Clips nº 4, (tamanho aproximado de 4 cm) niquelado, embalagem c/ 100 unidades	500 cx	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
14	Cola Branca, Embalagem C/ 90 G, Líquida, Atóxica, Adesivo À Base De Pva.	100 unid.	200	R\$ 2,09	R\$ 417,00



15	Bastão cola quente, grossa, incolor, min 11.3 x 300 mm, bem c/ 10 unidades	50 unid	100	R\$ 6,33	R\$ 633,33
16	Caneta esferográfica, tinta preta, plastico cristal, foramtao hexagonal, ponta 1.0 mm (média) em tungstênio, tubo de tinta removível, tampa ventilada, aprox 8 mm de diâmetro e 140 mm comprimento  Marca de referência: BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	100 unid.	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
17	Caneta marca texto, tinta verde fluorescente, plástico, formato cilíndrico, ponta chanfrada c/ aprox 4 mm, tampa clip Marca de referência: Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	100 unid	200	R\$ 2,08	R\$ 416,50
18	Elástico latex, nº 18, embalagem c/ min. 25 g.	50 unid.	100	R\$ 3,69	R\$ 368,75
19	Extrator De Grampo, Tipo Espátula, Galvanizado, Aprox 14,5 X 1,5 Cm (A X L)	100 unid.	200	R\$ 3,18	R\$ 635,66
20	Clips nº 1, cx c/ 100 unidades, formato paralelo, aço, galvanizado, prateado	500 cx	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
21	Colchete, tipo bailarina, número 8, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades.  Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	100 cx	200	R\$ 6,41	R\$ 1.281,34
22	Corretivo Líquido, Atóxico, Base D'água, Hidrocarbonetos C/ Secagem Ultra-Rápida, Embalagem C/ Min 18 MI, C/ Pincel Aplicador	50 unid.	300	R\$ 2,08	R\$ 624,99
23	Espiral para encadernação, diam. 29 mm, capac. 200 fls, altura 33 cm, plástico (pvc)	100 unid.	500	R\$ 0,69	R\$ 346,65
24	Espiral para encadernação, diam. 33 mm, capac. 250 fls, altura 33 cm, plástico (pvc)	100 unid.	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
25	Espiral para encadernação, diam. 40 mm, capac. 350 fls, altura 33 cm, plástico (pvc)	100 unid.	500	R\$ 1,32	R\$ 658,35
26	Grafite 0.7 mm, embalagem tubo plástico com 12 minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricação  Marca de referência: Faber Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	50 unid	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
27	Molha dedos, embalagem c/ min 12 g, isento de glicerina, antisético em gel, aprox. 12 gramas.	50 unid.	200	R\$ 3,33	R\$ 665,20
28	Papel casca de ovo, branco, embalagem c/ 50	20 unid.	200	R\$ 22,52	R\$ 4.504,00

	folhas, 180 g., tama.A4, 210x297 mm .				
29	Perfurador de papel, capac 30 fls, 2 vazadores, com régua, aprox 155 x 120 mm Ref. Marca: CONCEPT, MAPED ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	10 unid.	50	R\$ 39,28	R\$ 1.964,17
30	Pincel atômico, preto, escrita aproximada 4.5 mm, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro.	100 unid.	500	R\$ 3,91	R\$ 1.954,00
31	Pincel atômico, vermelho, escrita aproximada 4.5 mm, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro.	500 unid.	200	R\$ 3,91	R\$ 781,60
32	Pasta A-Z, dorso largo, revestido c/ polipropileno, bordas emborrachadas, c/ 02 argolas, fechamento alavanca click, aprox (AXLXP) 338x288x65 mm	50 unid.	500	R\$ 14,04	R\$ 7.020,00
33	Fita adesiva crepe, min 50 mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	20 unid.	100	R\$ 9,69	R\$ 969,00
34	Papel A4, amarelo, pct 100 fls	10 pct	30	R\$ 6,03	R\$ 180,75
35	Papel A4, azul, pct 100 fls	10 pct	30	R\$ 6,03	R\$ 180,75
36	Papel A4, rosa, pct 100 fls	10 pct	30	R\$ 6,03	R\$ 180,75
37	Papel A4, verde, pct 100 fls	10 pct	30	R\$ 6,03	R\$ 180,75
38	Grampeador de mesa, capac 110 fls, tam do grampo 9/10-14, corpo de aço carbono, pintado, preto, mecanismo grampeador aço carbono cromado, base de aço carbono	5 unid	10	R\$ 55,97	R\$ 559,67
39	Tesoura, tam min 8 pol (min 20 cm), aço carbono forjado, niquelada, pontiaguda, usuário destro Ref. Marca: Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	10 unid.	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
40	Caderno escolar, 96 folhas, cx c/ 10 unidades, universitário, fechamento espiral, capa dura estampada, sem divisões de matérias, folha pautada	5 cx.	10	R\$ 69,80	R\$ 698,00
41	Caixa de arquivo, modelo A, polipropileno corugado (polionda), branca, aprox (A X L X P) 245 x 350 x 135 mm, gramatura aprox 500g/m <sup>2</sup> Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	500 cx.	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.893,30
42	Cola bastão escolar, embalagem c/ min 40 g,	50 unid	100	R\$ 8,53	R\$ 852,67

	base água, atóxica, lavável, branca, uso papel e papelão				
43	Clips, nº 8/0, cx c/ 25 unidades, formato paralelo, aço galvanizado, prateado	2000 cx	4000	R\$ 3,55	R\$ 14.210,00
44	Grampo 26/6 p/ grampeador, material: aço carbono, acabamento: galvanizado, tamanho: 26/6, unidade de fornecimento: caixa 5000 unidades  Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	200 cx	500	R\$ 6,25	R\$ 3.126,25
45	Papel A3 , 297 x 420 mm, Gramatura Min 75g/M², Embalagem C/ 500 Fls	10 pct	30	R\$ 50,38	R\$ 1.511,25
46	Colchete para pasta, nº 10, embalagem c/ 72 unidades, aço latonado  Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	100 cx	200	R\$ 8,45	R\$ 1.690,66
47	Clips nº 10, cx c/ 100 unidades, formato paralelo, aço galvanizado, prateado	500 cx	1000	R\$ 29,95	R\$ 29.950,00
48	Fita adesiva, cor azul, tamanho da fita 12mm x 30 mm, rolo c/ diam interno de aprox 2,75  Ref. Marca: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	20 unid.	80	R\$ 2,62	R\$ 209,34
49	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 175mm X290mm X380mm, cor azul. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo.100% reciclável.  Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	200 unid	550	R\$ 8,78	R\$ 4.830,82
50	Caneta esferográfica cor azul, escrita fina ( 0,7mm), corpo em cristal transparente sextavado, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta.	50 unid.	100	R\$ 0,98	R\$ 97,50
51	Caneta esferográfica cor preta, escrita fina ( 0,7mm), corpo em cristal transparente sextavado, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa	50 unid.	100	R\$ 0,98	R\$ 97,50

	plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta.				
52	Lápis para escritório, minas grafite nº 2B, escrita escura, com corpo sextavado com o nome do fabricante e número do grafite impressos no corpo. Ref. Marca Faber Castel ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	200 unid.	1000	R\$ 0,82	R\$ 822,50
53	Papel ofício II, 216 X 330 Mm, Gramatura Min 75g/M², Embalagem C/ 500 FIs	10 pct	30	R\$ 28,32	R\$ 849,50
54	Régua, 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência, com no mínimo 3 mm de espessura. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	50 unid.	200	R\$ 1,81	R\$ 362,50
55	Barbante, 100% algodão cru, 4/8, rolo com no mínimo 160 metros.	20 unid	80	R\$ 6,78	R\$ 542,60
56	Mouse óptico USB, rastreamento óptico de alta definição, nenhum movimento em falso e Windows XP/Vista/7, MAC OC x 10.4 ou posterior, linux de Kernel 2.6 ou posterior	10 unid.	50	R\$ 12,46	R\$ 623,13
57	Teclado padrão USB. Deverá seguir o padrão ABNT-2; Deve ser composto com no mínimo 104 teclas; Deve permitir a conexão através de de conector USB (2.0 ou 3.0) sem uso de adaptadores e ajuste de inclinação na cor preta ou branca; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Garantia de no mínimo 12 meses.	10 unid.	50	R\$ 29,75	R\$ 1.487,50
58	Pen drive de 16 GB. Memória portátil, tipo pen drive, interface USB 2.0 ou 3.0, capacidade de memória de 16 GB	20 unid.	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
59	Pilha Alcalina AAA Palito	10 unid.	100	R\$ 3,63	R\$ 363,33
60	Pilha Alcalina AA	10 unid.	100	R\$ 3,24	R\$ 323,57

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A futura licitação encontra respaldo na necessidade de adquirir material de expediente que serão utilizados Secretaria de Educação, o Conselho de Educação e o Polo UAB.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade dos materiais de expediente/papelaria acima relacionados em razão das atividades que exerce, sendo indispensável à utilização desses produtos para que os trabalhos sejam realizados de forma eficaz e os serviços sejam prestados de forma eficiente.

2.3. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 19.749/2009.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1. Os produtos a serem adquiridos por meio deste processo licitatório são considerados bens comuns, ou seja, possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usais no mercado.

3.2. Por ser considerado bem comum, os produtos objeto deste Termo de Referência podem ser licitados por meio do procedimento de pregão.

### **4. PRODUTOS**

4.1. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais, com rótulo, obedecendo rigorosamente às características mínimas referentes a cada item.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

### **5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. Os materiais constantes deste Termo de Referência deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - Semed. O prazo máximo para a entrega será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria de Suprimentos e encaminhada pela Secretaria de Educação, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que o atraso seja plenamente justificado pelo(s) Fornecedor(es) e aceito pela administração pública, sempre atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.2. Será de responsabilidade do(s) Fornecedor(es) observar os feriados e pontos facultativos Municipais, quando coincidirem com o dia programado para entrega dos produtos.

5.3. Todas as entregas serão feitas a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

5.4. O controle de fornecimento dos materiais solicitados será efetuado pelo Setor de Alimentação e Nutrição da Semed, definindo a quantidade necessária para cada entrega.

5.5. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Termo de Referência e Edital, devendo o(s) Fornecedor(es) substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.6. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
- b) O produto não estiver de acordo com as características gerais, solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;
- c) O produto não apresentar condições adequadas.

5.7. As entregas deverão ser efetuadas dentro do prazo estabelecido, entre 12:00 e 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Catarina Cuzzuol, S/Nº, Bairro Bela Vista, Aracruz - ES.

## **6. PROPOSTAS**

6.1. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos produtos, obedecendo suas configurações, incluindo demais descrições que permitam sua perfeita identificação.

## **7. AMOSTRAS**

7.1. Após o encerramento da fase de Lances do objeto licitado, o arrematante do Lote deverá enviar 01 (uma) amostra de cada item dos produtos/materiais ao Setor de Alimentação e Nutrição da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Morobá, 20, Morobá, Aracruz-ES, atendendo rigorosamente às especificações contidas na proposta escrita e no Termo de Referência, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado.

7.2. O prazo máximo para envio das amostras será de 03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação. O prazo é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso deverá ser enviado pelo e-mail **pregao@aracruz.es.gov.br**, o Código de Rastreamento do objeto;

7.3. Caso a amostra do arrematante do referido item não seja aprovada ou a mesma seja inabilitada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 7.2.

## **8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1. Comunicar ao licitante vencedor toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.

8.3. Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.

## **9. OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDOR(ES)**

9.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

9.2. Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações que serão inseridas nas Requisições de Compras, bem como no prazo e no quantitativo nelas estabelecidas, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do seu recebimento pela Administração, estarem em desacordo com as referidas especificações.

9.3. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência de transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação pela Administração.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização do registro de preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Francine Favarato Sagrillo, Coordenadora do Almoxarifado da Semed, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, em conformidade com o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado, ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. PRAZO DE VIGÊNCIA**

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

11.2. Assinado o contrato, este terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

## **12. FORMAS DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado em parcelas, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei 8.666/93, após a entrega de cada parcela dos produtos, devendo o(s) Fornecedor(es) proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo geral do Município de Aracruz, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES, encaminhando a nota fiscal/fatura e anexando as certidões negativas constantes da lei citada.

12.2. Após protocolo, conferidos os valores solicitados e atestadas as notas pelo fiscal, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

12.3. O Município de Aracruz poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pelo(s) Fornecedor(es).

12.4. O Município de Aracruz pagará ao(s) Fornecedor(es), pela entrega dos bens, o valor apurado e atestado pelo fiscal, de acordo com a quantidade de materiais entregues.

## **13. ENCARGOS**

13.1. A empresa contratada assumirá toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e obrigações sociais, comprometendo-se a saldá-los à época própria, ficando ajustado que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o Município de Aracruz-ES.

## **14. DA RESCISÃO**

14.1. O contrato poderá ser rescindido, conforme os arts. 77 a 80, da Lei 8.666/1993.

## **15. SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Fica vedado a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito neste Termo de Referência.

## **16. ADESÃO À ATA**



16.1. A ata de registro de preços objeto da licitação poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, não podendo, a adesão por órgão ou entidade, exceder a cem por cento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

16.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento 2018 da Secretaria Municipal de Educação.

375- Dotação

12.122.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3. 90.30.00 – Material de Consumo

1.101.000 -MDE

443 - Dotação

12.122.0012.2.0147 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação

3.3. 90.30.00 – Material de Consumo

1.101.000 -MDE

453 - Dotação

12.364.0014.2.0158 – Manutenção do Polo de Apoio Presencial da UAB

3.3. 90.30.00 – Material de Consumo

1.000.0000 – Recurso do Tesouro

## **18. PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao Município de Aracruz providenciar a publicação dos atos previstos na Lei nº 8.666/1993.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Naquilo em que for omissa o instrumento contratual a ser elaborado, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, independente de transcrição.

Aracruz/ES, 6 de novembro de 2018.

**ILZA RODRIGUES REALLI**

Secretária de Educação

## **SEMDS**

REGISTRO DE PREÇOS N° 83, 93/2018 (Materiais de Expediente)

REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2018 (Materiais para Festividades e Homenagens)

REGISTRO DE PREÇOS N° 100, 101/2018 (Outros materiais de consumo)

REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2018 (Material de Processamentos de Dados)

REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2018 (Material elétrico e eletrônico)

REGISTRO DE PREÇOS 97/2018, 102/2018 (Material de proteção e segurança)

REGISTRO DE PREÇOS 95, 96/2018 (Materiais e artigos diversos)

REGISTRO DE PREÇOS 112/2018 (Material Permanente)

### **01. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios, na forma de Sistema de Registro de Preços, **para futuras aquisições de Materiais de Expediente, de Festividades e Homenagens, de Processamentos de Dados, elétrico e eletrônico, de proteção e segurança, artigos diversos, outros materiais de consumo e material permanente**, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas suas Unidades Socioassistenciais vinculadas num período de 12 (doze) meses.

### **02. DA MOTIVAÇÃO (INTERESSE PÚBLICO):**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho é gestora da Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, possuindo unidades socioassistenciais que oferecem diversos projetos/ações que objetivam provê os mínimos sociais para garantir o atendimento às necessidades básicas, destacando-se os seguintes:

**O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, com objetivo é prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso ao direito de cidadania.

**O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS** que articula os serviços de média complexidade e opera a referência e a contrarreferência com a rede de Serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantias de Direitos e movimentos sociais.

**O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** que busca fortalecer o vínculo familiar e escolar por meio de desenvolvimento de capacidade e melhoria da qualidade de vida do público beneficiário e suas famílias.

Neste sentido, em atendimento as demandas dos projetos/programas, necessário se faz as aquisições referenciadas no Anexo deste Termo de Referência, uma vez que são utilizados em larga escala para desenvolvimento das atividades administrativas dos serviços executados no âmbito da assistência social, o que justifica o quantitativo projetado para 12 (doze) meses, obedecendo a previsão de consumo dos contratos firmados anteriormente.

### **03. DA JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Justifica-se a adoção pelo Sistema de Registro de Preços, visto a edição da Lei 3.529/2009 e o Decreto Municipal de nº 19.749/2009, que regulamenta o citado sistema. Na aquisição em tela, o enquadramento dos objetos a serem contratados está dentre as hipóteses permissivas do uso de Sistema de Registro de Preços, conforme:

**Art.2º-** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses: [...] II – quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de **entregas parceladas** ou contratação de serviços necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições. [...] III - Quando for mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento **a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo**. (grifo acrescido)

Assim, com arrimo no artigo citado acima amparada está a licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, pois será mais conveniente a aquisição dos mencionados produtos de forma gradual, visto que atenderá as diversas unidades socioassistenciais que executam os programas de governo, as quais mantidas pela SEMDS, **sendo a quantidade demandada dos materiais grandiosa, que impedem de serem armazenados nos espaços existentes nas unidades.**

Deste modo, diante do atendimento dessas demandas a SEMDS verificou as aquisições semelhantes em exercícios anteriores e estimou os quantitativos dos materiais.

Explica ainda a finalidade em optar pelo SRP, porquanto se pode reduzir e otimizar os gastos administrativos, tendo em vista o fornecimento fracionado dos produtos constante na Ata de Registro com o mesmo preço por um período de 12 (doze) meses.

E ademais, com a Ata de Preços registrada, atender-se-á ao Princípio da Economicidade, uma vez que a solicitação de fornecimento ocorrerá para a Secretaria na medida de suas necessidades, ocasionando melhor gerenciamento e controle, evitando-se as perdas por perecimento ou má conservação.

Seguinte proveito do SRP é o beneficiamento das aquisições em escala, sem necessária previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, os quais deverão existir apenas no momento da contratação.

Ainda, escolhendo pelo aludido Sistema, por certo haverá maior possibilidade de controle pela sociedade, tendo em vista a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados, conforme preconiza a Lei nº. 8.666/1993.

#### **4. DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL**

4.1 Os objetos do certame é a **aquisição** de diversos materiais, sendo essa a obrigação principal contratada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, **enquadrando-se todos na classificação de bens comuns**, visto que não há nenhuma especificidade na composição destes bens, que os possam diferenciar daqueles usualmente verificado no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão conforme a hipótese elencada na Lei 10.520/2002.

#### **5. DAS PROPOSTAS:**

5.1 As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material e a marca oferecida, obedecendo às configurações contidas nos itens das Requisições e Anexos desse Termo de Referência.

#### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

6.1 O prazo de Vigência da futura Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação nos meios oficiais.

6.1.1 Os materiais a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente as características mínimas referente as Requisições de Compras e o constante no Anexo deste Termo.

6.1.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

**6.1.3 Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.**

6.2 **Os materiais serão entregues de forma parcelada**, de acordo com a necessidade do Setor requisitante, sendo que deverá efetuar a entrega em **no máximo 10 (dez) dias** após a solicitação por meio de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Suprimentos- SEMSU.

6.3 A entrega deverá ocorrer no Setor de Almoxarifado Central, sito a Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, acompanhados da Nota Fiscal e da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento.

## **7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

7.1 Os materiais que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e suas alterações.

7.2 **Os materiais deverão ter suas validades impressas**, as quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles itens que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

7.3 Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, **contados a partir da notificação da empresa que poderá ocorrer por meio de email, ofício etc.** sob pena de aplicação das sanções previstas.

## **8. AMOSTRAS:**

8.1. Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, **o arrematante do Lote deverá** enviar 01 (uma) amostra de cada item dos produtos/materiais descritos no Anexo I, para **o Setor Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho localizado a Rua Padre João Bauer, 20, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-022**, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado.

8.2. O prazo máximo para envio das amostras será de **03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação**. O prazo é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso **deverá** ser enviado pelo e-mail **pregao@aracruz.es.gov.br**, o **Código de Rastreamento do objeto**;

8.3. Caso a amostra da arrematante do referido item não seja aprovada ou a mesma seja inabilitada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 7.2.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1 Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata, com base nas disposições legais vigentes.

9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio da unidade responsável por esta atribuição.

9.4 Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das aquisições, por servidor especialmente designado.

9.6 Pagar a contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo.

9.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1 A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a entrega dos objetos contratados serem efetuados dentro dos requisitos de QUALIDADE.

10.2 Deverá o Contratado substituir sem custos adicionais para a SEMDS todo o produto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10.3 Durante a Vigência da Ata, deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação do Setor solicitante.

10.4 Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega.

10.5 O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do Item acima para entrega de mercadorias acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93, salvo motivo devidamente justificado.

#### **11. DO PAGAMENTO:**

11.1 O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro – Aracruz/ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XVI, alínea “a” da Lei 8.666/93.

#### **12. DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e

extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

12.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.3 Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, por meio de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento, para a devida correção, etc.

12.4 Os casos de reequilíbrio econômico financeiro não são automático e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou do contratado, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de conseqüências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

**a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

**b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

**c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;



**d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento ) sobre o valor global da proposta;

**e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

**a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

**b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

**c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

**d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

#### **14. DA RESCISÃO**

14.1. Havendo interesse público, a contratação poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Naquilo em que for omissivo, a futura Ata de Registro de Preços, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993.

15.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação

vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### **16. DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 O Contratante fiscalizará os produtos entregues, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para entrega do objeto.

16.1.1. Posteriormente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho designará Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do pretense Contrato.

16.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento dos objetos deste Tremo de Referência.

#### **18. DA PUBLICIDADE**

18.1 A administração Municipal deverá publicar a futura Ata de Registro de Preços na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

19.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

19.2 As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento dos Órgãos Municipais participantes ou Órgãos Municipais não participantes, pelo prazo de 12 (doze) meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

### **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ESTIMATIVAS SEMDS**

### **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade e máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
01	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE	642	300	25	3,51	2253,42
02	GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, DIAMETRO 0.5 MM, CX C/ 12 MINAS, EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	100	80	08	3,06	306
03	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES	170	60	05	6,16	1047,2
04	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM	195	100	10	2,14	417,3
05	LÁPIS Nº. 2, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXÍVEL COR PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR CAIXA COM 12 UNIDADES	700	350	29	0,59	413
06	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA	706	300	25	2,06	1454,36
07	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, 100	174	120	11	10,03	1745,22

	FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELÃO GRAM MIN 697 G/M <sup>2</sup> , REVESTIMENTO PAPEL OFF-SET GRAM MIN 120 G/M <sup>2</sup> , COR PRETA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAM MIN 63 G/M <sup>2</sup> , APROX (AXL) 210 X 125 MM, EMBALAGEM C/01 UNIDADE					
08	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M <sup>2</sup> , EMBALAGEM C/ 500 FLS	1820	1700	150	22,77	41441,4

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade e máxima estimada a ser adquirida	Quantidade e mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
09	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MIN 350 X 235 MM	2350	1500	100	2,09	4911,5
10	PINCEL ATÔMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	92	80	08	3,95	363,4
11	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, MIN. 15 X 15 CM, COM VISOR GRANDE, BATERIA INCLUSA	50	35	03	24,91	1245,5
12	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX	138	120	10	7,83	1080,54
13	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	120	100	09	41,18	4941,6
14	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, EMB C/ 10 UNIDADES	250	150	12	6,33	1582,5
15	BASTAO COLA QUENTE, FINA, INCOLOR, MIN 7.4 X 300 MM,	50	30	02	4,52	226

	PCT C/ 10 UNIDADES					
<b>16</b>	CAIXA PARA ARQUIVO, POLIPROPILENOCORRUGADO, APROX (A X L X P) 245 X 350 X 135 MM, GRAMATURA 500/M²	1300	1100	100	4,56	5928
<b>17</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA <b>PRETA</b> , PLÁSTICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	4000	3000	300	0,89	3560
<b>18</b>	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5 X 1,5 CM (A X L)	120	100	12	3,17	380,4
<b>19</b>	<b>GRAFITE 0,7MM</b> , EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAÇÃO	140	120	10	2,62	366,8
<b>20</b>	<b>LIVRO ATA, 100 FOLHAS</b> , PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M², REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M², MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M², APROX 330 X 220 MM (A X L)	180	100	08	12,72	2289,6

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade e máxima estimada a ser adquirida	Quantidade e mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
<b>21</b>	<b>LIVRO ATA, 200 FOLHAS</b> , PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M², REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110	138	98	05	22,60	3118,8

	G/M <sup>2</sup> , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M <sup>2</sup> , APROX 330 X 220 MM (A X L)					
<b>22</b>	MOLHA DEDOS, EMBALAGEM C/ MIN 12 G, ISENTO DE GLICERINA, ANTISÉPTICO, ATÓXICO	33	30	02	3,32	109,56
<b>23</b>	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0.45 X 50 M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO	48	30	02	88,59	4252,32
<b>24</b>	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 1/2 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 40 W, APROX AXLXP) 260 X 160 X 50 MM	180	120	10	18,95	3411
<b>25</b>	PRANCHETA EM ACRILICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRILICO	110	90	07	14,98	1647,8
<b>26</b>	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 100 FLS, 2 VAZADORES, METÁLICO, ESCALA P/ AJUSTE DE FORMATO DO PAPEL, MARGEADOR, TRAVA DE SEGURANÇA	100	85	04	186,93	18693
<b>27</b>	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ, BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES	60	50	09	19,62	1177,2
<b>28</b>	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 30 FLS, 2 VAZADORES, COM RÉGUA, APROX 155	102	82	03	39,28	4006,56
<b>29</b>	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	92	75	6	3,90	358,8
<b>30</b>	PINCEL ATÔMICO,	92	75	6	3,90	358,8

VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade e máxima estimada a ser adquirida	Quantidade e mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
31	SUORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO	60	45	05	23,07	1384,2
32	PASTA SUSPensa, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361 MM (A XL), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA	6400	4000	250	3,85	24640
33	LAPISEIRA, GRAFITE 0.07 MM, CORPO PLÁSTICO, GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, APAGADOR DE BORRACHA	200	180	15	6,66	1332
34	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W, APROX 260 X 160 X 50 MM (AXLXP)	130	90	07	21,96	2854,8
35	<b>PASTA A-Z, DORSO ESTREITO</b> , REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK,	500	450	38	14,54	7270
36	<b>PASTA A-Z, DORSO LARGO</b> , REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS	1200	1000	100	14,04	16848

	EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK, APROX (AXLXP) 338 X 288 X 65 MM					
37	<b>CANETA HIDROCOR, CX C/ 12 CORES, PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, COM RESPIRADOR, TAMP VENTILADA, CORES VIVAS BASE D ÁGUA, NÃO TÓXICA, DIMENSÕES MIN. DA EMBALAGEM 180 X 175 X 150 MM, PESO MIN 109 G</b>	600	400	30	9,00	5400
38	<b>CANETA HIDROCOR 06 CORES, PONTA FINA , TAMP VENTILADA E ANTIASFIXIANTE,BICO PERFURADO,NAO TOXICA, COMPOSICAO: RESINA PLASTICA E CORANTES, CONTEM:01 ESTOJO COM 06 CORES - DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 17X11,5X0,5CM (AXLXP), PESO APROXIMADO C/ EMBALAGEM: 53G.</b>	500	300	20	5,56	2780

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
39	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50 M	1050	900	70	9,69	10174,5
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, AÇO CARBONO GALVANIZADO, CX C/ 1000 UNIDADES	172	150	12	5,25	903
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/10, AÇO CARBONO GALVANIZADO, CX C/1000 UNID	172	150	12	2,82	485,04
42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, AÇO CARBONO, GALVANIZADO	122	100	10	2,07	252,54
43	PASTA CATÁLOGO,	70	50	09	13,68	957,6



	CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO, C/ PORTA ETIQUETA, PASTA PRETA, ESPESSURA DO ENVELOPE MIN 0.06 MM, 4 FUIROS, PRENDEDOR C/ 4 COLCHETES					
44	PORTA CANETA EM ACRÍLICO, TRÊS REPARTIÇÕES, DIMENSÕES MIN DE 230 X 80 X 55 MM	90	70	05	9,91	891,9
45	COLA COM GLITER, COR ROSA, C/ 35G	245	200	10	3,65	894,25
46	COLA COM GLITER, COR VERDE, C/ 35G	245	200	10	3,82	935,9
47	COLA COM GLITER, COR AZUL, C/ 35G	245	200	10	3,82	935,9
48	COLA COM GLITER, COR PRATEADA, C/ 35G	245	200	10	3,82	935,9
49	COLA COM GLITER, COR VERMELHA, C/ 35G	245	200	10	3,82	935,9
50	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM C/APROX 170 X 60 X 180 MM (AXLXP), PESO MIN 82G	800	500	35	4,44	3552
51	COLA COLORIDA, ESTOJO COM 6 UNIDADES DE 23G CADA, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E BRANCO	46	35	03	8,96	412,16
52	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 50 FLS, 2 VAZADORES, AÇO CARBONO, MODELO ESCRITÓRIO, PRETO, SEM MARGEADOR, BASE PLÁSTICA, PORTA CONFETE	29	22	02	72,48	2101,92

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade e mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
------	-----------	--	--	--	--	----------------------------------

53	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS	900	800	60	7,04	6336
54	CORRETIVO LIQUIDO, CX COM 12 UNIDADES CONTENDO 18 ML, ATÓXICO, BASE ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA RÁPIDA, PARA ESCRITA CANETA ESFEROGRÁFICA, DESENHOS, FAX, COPIAS E IMPRESSOS	190	150	10	26,25	4987,5
55	ELÁSTICO LATEX, Nº 32, EMBALAGEM C/ 100 G, REDONDO, AMARELO	350	290	24	5,15	1802,5
56	PASTA COM ELÁSTICO, DORSO C/ APROX 20 MM, APROX (AXL) 335X250 MM, POLIPROPILENO CORRUGADO ESPESSURA 5 MM, AMARELA, C/ ILHOSES DE METAL	280	250	23	3,29	921,2
57	PASTA COM ELÁSTICO, DORSO C/ 35 MM, APROX (AXL) 335 X 250 MM, POLIPROPILENO CORRUGADO, ESPESSURA 5 MM, AMARELA, C/ ILHOSES DE METAL	1700	1500	140	3,96	6732
58	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 110 FLS, TAM DO GRAMPO 9/10-14, CORPO DE AÇO CARBONO, PINTADO, PRETO, MECANISMO GRAMPEADOR AÇO CARBONO CROMADO, BASE DE AÇO CARBONO	50	42	03	55,96	2798
59	CADERNO ESCOLAR, 96 FOLHAS, CX C/ 10 UNIDADES, UNIVERSITÁRIO, FECHAMENTO ESPIRAL, CAPA DURA ESTAMPADA, SEM DIVISÕES DE MATÉRIAS, FOLHA PAUTADA, NORMA NBR 6045/ VERSÃO 2000	320	250	20	69,80	22336
60	PAPEL VERGÊ, EMBALAGEM C/ 100 FLS, BRANCO, GRAMATURA MIN 180G/M², FOLHA TAM (LXC) 210X297 MM	35	25	02	33,85	1184,75
61	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES, CX C/ 20 UNIDADES,	210	180	12	29,13	6117,3

DORSO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO DE ACRÍLICO, INCOLOR, (LXC) 12MMX50M						
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade e mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
62	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº. 4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM, ESTOJO EM PLÁSTICO	30	25	05	8,26	247,8
63	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, AZUL, CX C/ 12 UNIDADES, PONTA DE POLIACETAL C/ PROTETOR DE METAL, DIAMETRO DA PONTA 2.0 MM, BASE ÁLCOOL	45	40	08	49,56	2230,2
64	APONTADOR PARA LÁPIS C/ DEPÓSITO, MANUAL, CX, C/ 25 UNIDADES, PLÁSTICO, 1 FURO, RETANGULAR	60	45	09	50,83	3049,8
65	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, CX C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO, CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA DE TUNGSTÊNIO, TAM DA PONTA 1,0 (MEDIA) MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 140 MM	1800	1500	150	39,25	70650
66	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA 4 MM, COR AMARELO FLUORESCENTE, TAMPA CLIP	380	350	28	2,58	980,4
67	PAPEL VERGÉ, EMBALAGEM C/ MIN 50 FOLHAS, CREME, TAM 210 X 297 MM (L X C), GRAMATURA MIN 180 G/M2	30	25	05	15,44	463,2
68	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, EMBALAGEM C/ MIN 40 ML, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS	120	95	07	6,91	829,2

<b>69</b>	LAPISEIRA, DIÂMETRO DO GRAFITE 0,5 MM, CORPO PLÁSTICO, FORMATO HEXAGONAL, PONTEIRA DE METAL, EXTREMIDADE C/ APAGADOR DE BORRACHA E TAMPA METÁLICA, ACIONAMENTO POR CLICK SUPERIOR, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	200	180	15	7,06	1412
<b>70</b>	COLCHETE PARA PASTA, Nº 14, EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES, AÇO LATONADO	100	90	08	14,72	1472

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade e mínima estimada a ser adquirida	Quantidade e estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
<b>71</b>	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 19 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	90	80	06	5,10	459
<b>72</b>	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	90	80	06	17,64	1587,6
<b>73</b>	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA C/ 24 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, TABELA DE CORES NA CAIXA, MINA MACIA,	1090				

	GRAFITE DEVIDAMENTO FIXADO À MADEIRA, MADEIRA REFLORESTADA, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO, PONTA C/ APROX 3,3 MM DE DIÂMETRO, MEDINDO APROX 17,9 X 8,9 X 0,80 CM (A X L X P)		950	70	13,64	14.867,60
74	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, TABELA DE CORES NA CAIXA, MINA MACIA, GRAFITE DEVIDAMENTO FIXADO À MADEIRA, MADEIRA REFLORESTADA, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO, PONTA C/ APROX 3,3 MM DE DIÂMETRO, MEDINDO APROX 17,9 X 8,9 X 0,80 CM (A X L X P)	760	650	54	3,65	2.774,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade e mínima estimada a ser adquirida	Quantidade de estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
75	FITA ADESIVA PLÁSTICA, VERDE, ROLO, 48 MM X 50 M (L X C)	70	50	04	13,82	967,40
76	MASSA DE MODELAR, PRODUTO CONTENDO ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, FRAGRÂNCIA, METIL, PODE CONTER ACIDO CÍTRICO SECANTE E PIGMENTOS DE GRAU ALIMENTÍCIO, CONFORME A COR, CONTENDO 04 POTES DE MASSA NAS CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO E BRANCO, COM PESO APROX.	255	200	16	19,49	4969,95

	EMBALAGEM DO PRODUTO 745G					
77	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	90	80	06	4,68	R\$ 421,20
78	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M², EMBALAGEM C/ 500 FLS COLORS	15	10	02	25,33	379,95
79	GRAMPO PLÁSTICO DIMENSÕES 195X7X58MM PACOTE COM 50 UNIDADES	100	90	07	13,90	1.390
80	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 20 FLS, TAM DO GRAMPO 24/6, 26/6 , CORPO DE AÇO CARBONO, PINTADO, PRETO, MECANISMO GRAMPEADOR AÇO CARBONO CROMADO, BASE EM PLÁSTICO	30	08	01	18,61	558,30

**MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade e mínima estimada a ser adquirida	Quantidade e estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
01	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AMARELO	150	135	16	8,40	R\$ 1.260,00
02	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AZUL	150	135	16	8,40	R\$ 1.260,00
03	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, BRANCO	150	135	16	8,40	R\$ 1.260,00
04	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, LARANJA	150	135	16	8,40	R\$ 1.260,00

05	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERDE	150	135	16	8,40	R\$ 1.260,00
06	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, ROSA	150	135	16	8,40	R\$ 1.260,00
07	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERMELHO	150	135	16	8,40	R\$ 1.260,00

**OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade e mínima estimada a ser adquirida	Quantidade e estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
01	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR AMARELO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	150	135	16	1,89	R\$ 283,50
02	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR BRANCO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	150	135	16	1,89	R\$ 283,50
03	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR LARANJA, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	150	135	16	1,89	R\$ 283,50
04	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR DOURADO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	150	135	16	1,89	R\$ 283,50
05	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR VERMELHO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	150	135	16	1,89	R\$ 283,50
06	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR VERDE ESCURO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	150	135	16	1,89	R\$ 283,50

**MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser	Quantidade e mínima estimada a ser	Quantidade estimada mensal a ser	Preço unitário máximo pagável por	Preço total máximo pagável (R\$)
------	-----------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

		adquirida	adquirida	adquirida	KG (R\$)	
<b>01</b>	CD-RW, REGRAVÁVEL, CAPAC MIN 700 MB / 80 MIN, C/ CAPA	200	170	15	2,69	538
<b>02</b>	DVD-R, VIRGEM, GRAVÁVEL, CAPAC MIN 8 GB/ 240 MIN, C/ CAPA	200	170	15	3,73	746

### MATERIAIS E ARTIGOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade e mínima estimada a ser adquirida	Quantidade e estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
<b>01</b>	BARBANTE, ALGODÃO, BRANCO, 06 FIOS, COMPRIMENTO MIN 1300 M, PESO APROX 250 G, ROLO	200	170	11	6,96	1392

### EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade e mínima estimada a ser adquirida	Quantidade e estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
<b>01</b>	PEN DRIVE DE 32 GB. MEMÓRIA PORTÁTIL, TIPO PEN DRIVE , INTERFACE USB 2.0 OU 3.0, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 32 GB; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	36	25	5	60,25	2.169

### MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade e mínima estimada a ser adquirida	Quantidade e estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
<b>01</b>	CADEADO 50 MM, LATÃO MACIÇO E POLIDO, HASTE	35	24	5		



	DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, C/ DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADO INDIVIDUALMENTE				32,45	1.135,75
--	---	--	--	--	-------	----------

**MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade e mínima estimada a ser adquirida	Quantidade e estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
01	PILHA ALCALINA AA	200	180	15	3,23	646
02	BATERIA RECARREGÁVEL UNIVERSAL PARA TELEFONE SEM FIO, 600MAH, VOLTAGEM 2,4V, TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	30	27	2	23,26	697,80
03	PILHA ALCALINA AAA PALITO	200	180	15	3,63	726,00

**MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade e estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
01	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FORMICA) BRANCO BRILHANTE MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 150CM, ACOMPANHA SUPORTE PARA INSTALAÇÃO.	10	05	01	251,30	2.513

**ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS**

**Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho**

**Decreto nº 32.065 de 01/01/2017**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2018

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico N° - 280/2018.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2018

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2018

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.
2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



## ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. **280/2018**.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação **OU** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº **280/2018**, constante do Processo Administrativo nº 13.376/2018, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de materiais diversos (de expediente, papelaria, festividades e homenagens, processamento de dados, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, consumo, permanentes e artigos diversos)**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 280/2018, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação **OU** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do material ofertado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

#### 2.1. SEMED:

375	DOTAÇÃO
12.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
1.101.000	MDE

<b>443</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
12.122.0012.2.0147	Manutenção do Conselho Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
1.101.000	MDE
<b>453</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
12.364.0014.2.0158	Manutenção do Polo de Apoio Presencial da UAB
3.3.90.30.00	Material de Consumo
1.000.0000	Recurso do Tesouro

## 2.2. SEMDS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício de 2018 correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: ( \_\_\_\_\_ )  
ELEMENTO DE DESPESA: ( \_\_\_\_\_ )  
NOTA DE EMPENHO: ( \_\_\_\_\_ )

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) e total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) referente ao(s) lote(s) .

**3.1.1.** O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas dos materiais efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**3.1.2.** Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

**3.1.3.** Após protocolo, conferidos os valores solicitados e atestadas as notas pelo fiscal, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**3.2.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.



**3.3.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

**3.4.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**3.5.** Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

**3.6.** O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

**3.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**3.8.** O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

**4.1** - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

**4.2.** Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**4.2.1.** O prazo previsto no item 4.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA**

**5.1.** As entregas dos materiais ocorrerão no Almoxarifado Central (quando solicitados pela SEMDS) e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (quando solicitados pela SEMED), ambos situados na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste Edital.

**5.1.1.** Todas as entregas serão feitas a partir de solicitação da SEMDS e/ou da SEMED.

**5.2.** O controle de fornecimento dos materiais solicitados pela SEMED será efetuado pelo Setor de Alimentação e Nutrição da SEMED, definindo a quantidade necessária para cada entrega.

**5.3.** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

**a)** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

b) O produto não estiver de acordo com as características gerais, solicitadas no Edital;

c) O produto não apresentar condições adequadas.

**5.4.** A Contratada deverá fazer a reposição dos **materiais** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **materiais**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

**5.4.1.** O Contratante se reserva o direito de não receber os **materiais** que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**5.4.2.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **materiais** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**5.4.3.** A eventual reprovação dos **materiais**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

**5.5.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**5.5.1.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**5.6.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

**5.7.** Os materiais que possuem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e suas alterações.

**5.7.1. Os materiais deverão ter suas validades impressas**, as quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles itens que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

**5.7.2.** Deve ser observada, também, a garantia específica (se houver) para cada material, consoante anexos I e II deste edital.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Educação OU Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

6.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor \_\_\_\_\_ designado pela Secretaria Municipal de **Educação OU Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

## **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **18.1 - DA CONTRATADA:**

#### **18.1.1. MATERIAIS SOLICITADOS PELA SEMED:**

- a) Cumprir fielmente o que estipula este Edital.
- b) Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações inseridas no edital e seus anexos, bem como no prazo e no quantitativo nelas estabelecidas, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do seu recebimento pela Administração, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- c) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência de transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação pela Administração.
- d) É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

#### **18.1.2. MATERIAIS SOLICITADOS PELA SEMDS:**

- a) A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a entrega dos objetos contratados serem efetuados dentro dos requisitos de QUALIDADE.
- b) Deverá o Contratado substituir sem custos adicionais para a SEMDS todo o produto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- c) Durante a Vigência da Ata, deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste Edital para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação do Setor solicitante.

- d) Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega.
- e) O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do Item acima para entrega de mercadorias acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93, salvo motivo devidamente justificado.
- f) É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

#### **18.2 - DA CONTRATANTE- SEMED e SEMDS:**

- a) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata, com base nas disposições legais vigentes.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio da unidade responsável por esta atribuição.
- d) Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização das aquisições, por servidor especialmente designado.
- f) Pagar a contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo.
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada.
- h) Comunicar ao licitante vencedor toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.
- j) Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.
- k) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- l) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- m) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de

classificação e os quantitativos de contratação definidos;

- n) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- o) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.3. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.**

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

##### **12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

##### **12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 280/2018.

14.2. Este contrato está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 280/2018 e à proposta do licitante vencedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, ..... de ..... de 201.....

**MUNICIPIO DE ARACRUZ**  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS .....

.....